



Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 221/95


Da denominação ao Conjunto Habitacional,
dando outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "BOA VISTA" o Conjunto Habitacional situado a rua Santo Caobianco na saída para o Porto Santo Antonio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 dias do mês de novembro de 1995.


MARCIO GIOVANI TOMAZELLI
Prefeito Municipal

